PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 22/12/11
N. 6.261 Pág. 09
Caderno:

PLE 067/2011

LEI Nº 2.097, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Revoga na integra a Lei Municipal nº 1.361/2006, de 04/07/2006, que autoriza o Executivo Municipal a deduzir na folha de pagamento, ordens de fornecimentos de servidores municipais que forem sócios do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ivaiporã.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 1.361/2006, de 04/07/2006, que autoriza o Executivo Municipal a deduzir na folha de pagamento, ordens de fornecimentos de servidores municipais que forem sócios do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ivaiporã.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (20-12-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal